



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1738, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Cancela dívida ativa no exercício de 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso da sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 52, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a dívida ativa no valor de R\$ 15.081,28 (quinze mil e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), motivado por lançamento indevido de inscrição já baixada, impugnação de impostos solucionada após inscrição em dívida ativa, pagamento não lançado por falta de apresentação de comprovante, e duplicidade de inscrição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 28 de dezembro de 2012.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal.

PUBLICADO EM 28/12/2012